



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

CNPJ: 27.165.737/0001-10

e-mail: pmbg@logosnet.com.br

LEI Nº 2359 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

AUTORIZA VALOR PARA SUPLEMENTAR ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 4.104.295,78 (quatro milhões, cento e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, em 31/12/2005, conforme prevêm os parágrafos 1º e 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 2º O valor total da fonte de recursos citada no Art. 1º desta Lei foi apurado através dos valores dispostos no Balanço Patrimonial (anexo 14), parte integrante da Prestação de Contas Anual do Município de Baixo Guandu exercício de 2005, sendo a sistemática de cálculo utilizada, prevista no parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir :

TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO.....	R\$ 6.667.479,13
(-) TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO.....	(R\$ 2.563.183,35)
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$ 4.104.295,78

Artigo 3º Os Créditos Adicionais Suplementares advindos da autorização prevista nesta Lei, serão abertos e especificados através de decreto do Poder Executivo Municipal, conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

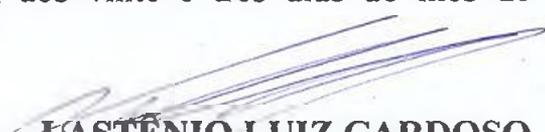
CNPJ: 27.165.737/0001-10

e-mail: pmbg@logosnet.com.br

ADMINISTRAÇÃO 2006/2008

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

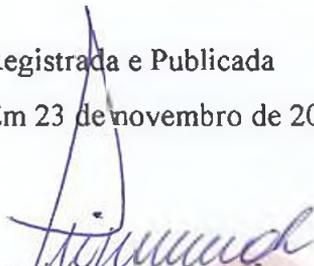
GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e seis.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 23 de novembro de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO

Secretário Municipal Admin. E Finanças.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ: 27.165.737/0001-10
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

Baixo Guandu – ES, 29 de novembro de 2006.

Of. SEAFI 0701/2006

À CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES
DARY PAGUNG

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminho a esse Egrégio Poder Legislativo cópias das Leis Municipais n°s 2.358/2006 e 2.359/2006, sancionada por este Poder Executivo Municipal em 23 de novembro de 2006.

Atenciosamente.

JOSÉ ELIAS PRUDENCIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças